**DECRETO MUNICIPAL Nº3064-21/2024, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembroroa transporte escolar de 2021.

 **DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0701– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2086 – DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE**

(392)337139000000000040 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica..............R$35.000,00

(556)337139000000004500 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...............R$26.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0901– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1085 – ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR**

(518)449052000000001050 – Equipamento e material permanente.........................R$61.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

 **LAURO SCHERER**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda